



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE**

AUTÓGRAFO Nº 018/CMNM/2026

PROJETO DE LEI Nº 017-GP/2026

DATA: 12 de fevereiro de 2026

AUTORIA: Poder Executivo

APROVADO

LEI MUNICIPAL Nº ____, DE ____ DE ____ DE ____.

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor **R\$ 6.500.000,00** (seis milhões e quinhentos mil reais), para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos com recursos provenientes do Governo Federal através do Ministério das Cidades conforme o termo de Compromisso nº **970918/2024/MCIDADES/CAIXA**, cujo objeto é: **Provisão de Unidades Habitacionais no Município de Nova Mamoré-RO**, de acordo com memorando nº 10/DCP/2026 - Processo nº 3926/2025. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:





**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE**

02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.06.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP		
16.482.0002.1012		CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA		
01.700	F: 655	4.4.90.51	Obras e Instalações	6.500.000,00
Total				6.500.000,00

Art. 2º. O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 2.445-GP/2025 – Plano Plurianual 2026/2029, Lei Municipal nº 2.379-GP-2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026) e Lei Municipal nº 2.467-GP-2025 (Lei Orçamentária do exercício de 2026).**

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, em 20 de fevereiro de 2026.

ADALTO FERREIRA DA SILVA
Presidente – CMNM





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60

Av. Dom Pedro II

www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Autógrafo	Nº 018/CMNM/2026	20/02/2026

ID: 311778	Processo	Documento
CRC: E9CAC78E		
Processo: 0-0/0		
Usuário: ANDERSON MICHAELL MORENO DE SOUZA		
Criação: 20/02/2026 12:55:24	Finalização: 20/02/2026 13:10:49	

MD5: 7CC7F623C77D3C4B40BD40E1ED693046
SHA256: F219CC42B69AF407B77C896AD8AED4546A7A31D7173A5AF52B3265410B6744D8

Súmula/Objeto:

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL	Nova Mamoré	RO	20/02/2026 12:59:08
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO	Nova Mamoré	RO	20/02/2026 12:59:15

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	20/02/2026 12:59:30
----------------	---------------------

CIENTES

ANTONIO BARROSO VIANA	20/02/2026 14:11:26
MILTON DOMICIANO GOMES	20/02/2026 14:12:47
GABRIELA CARNEIRO MOZER	20/02/2026 17:31:38
JOCIMAR MAULAZ	23/02/2026 08:07:51
CLAUDIOMIR RODRIGUES	23/02/2026 08:13:43
JOALDO SANTOS DE SOUZA	23/02/2026 08:16:45
JEFFERSON DE CASTRO CLÍMACO	23/02/2026 08:24:48
ANDRE LUIZ BAIER	23/02/2026 08:40:05
JUSCELINO SILVA DE OLIVEIRA	23/02/2026 08:44:13
CRISTINA PEREIRA DA SILVA	23/02/2026 09:33:09
FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	23/02/2026 09:34:51

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ADALTO FERREIRA DA SILVA	PRESIDENTE DA CÂMARA	20/02/2026 14:09:00
--	--------------------------	----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 311778 e o CRC E9CAC78E.